

## **PORTARIA nº 461/2022**

Institui e designa membros da Comissão para Verificação da Condição Declarada de Candidato Negro/Índio nos LX e LXI Concursos Públicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Comissão com finalidade exclusiva para verificar a Condição Declarada de Candidato Negro/Índio prevista nos Editais que regulamentam os LX e LXI Concursos Públicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6067/2011, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros e índios nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Executivo do Estado do Rio de Janeiro e das entidades de sua Administração Indireta;

**CONSIDERANDO** a Resolução CM nº 8/2019, que dispõe sobre os Concursos Públicos de provas ou provas e títulos para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 2019-0621819;

**RESOLVE:** 

- **Art. 1º** Instituir no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a Comissão para Verificação da Condição Declarada de Candidato Negro/Índio nos LX e LXI Concursos Públicos.
- **Art. 2º** Designar para compor a Comissão para Verificação da Condição Declarada de Candidato Negro/Índio nos LX e LXI Concursos Públicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, os seguintes membros:
- I Senhora **LILIAN SZNAJDER,** Analista Judiciário especialidade Médico, matrícula nº 10/80513;
- II Senhor VITOR SOUZA TEIXEIRA DE MELLO, Analista Judiciário especialidade Médico, matrícula nº 01/32038;
- III Senhor MÁRCIO DA SILVA CAMPISTA, Analista Judiciário especialidade Médico, matrícula nº 01/32262.
- **Art. 3º** Esta Comissão terá atribuição para análise documental e dos fenótipos dos candidatos aprovados, convocados e que se autodeclararam negros/índios nos LX e LXI Concursos Públicos.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente